PROCESSO N° 224/14 PROTOCOLO Nº 12.076.136-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 812/14 APROVADO EM 05/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 281/14, 08/05/14, que alterou o Plano do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, em sua Matriz Curricular.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1262/14-SUED/SEED, de 16/10/14, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 18/09/13, de interesse do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 281/14, 08/05/14, que alterou o Plano do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, em sua Matriz Curricular.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 281/14, 08/05/14, que alterou o Plano do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, em sua Matriz Curricular.

A direção informa à fl. 47, que constatou que a Matriz Curricular que consta do referido Parecer é a utilizada no ano de 2013 e a correta a ser inserida é a que consta o ano de implantação 2014, portanto, a Matriz Curricular proposta para o ano de 2014, consta a seguir, de acordo com a solicitação da direção da instituição de ensino.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 224/14

Matriz Curricular

NRE: 09 Curitiba **MUNICÍPIO:** Curitiba

ESTABELECIMENTO: 01386 _ Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

ENTIDADE MANTENEDORA: Congregação dos Oblatos de São José

CURSO: 0009 _ Formação de Docentes **TURNO:** Manhã/Tarde **MÓDULO:** 40 semanas

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014 **FORMA:** Simultânea

	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	Total/h/a	Total/h/Relógio
Base Comum	Arte	1	_	_	40	30
	Biologia	2	2	2	240	180
	Educação Física	2	2	1	200	150
	Filosofia	1	1	1	120	90
	Física	2	2	2	240	180
	Geografia	2	2	1	200	150
	História	2	2	1	200	150
	Língua Portuguesa	3	4	4	440	330
	Matemática	4	4	5	520	390
	Química	2	2	2	240	180
	Sociologia	1	1	1	120	90
Sub- Total		**22**	**22**	**20**	**2560**	**1920**
PD	Ensino Religioso	1	1	_	80	60
	Língua Est. Mod. Inglês	1	1	_	80	60
	Língua Est. Mod. Inglês/Espanhol	_	_	2	80	60
Sub- Total		**2**	**2**	**2**	**240**	**180**
Formação Específica	Fundamentos Históricos da Educação	1	_	_	40	30
	Fundamentos Psicológicos da Educação	1	_	_	40	30
	Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação	1	_	_	40	30
	Fundamentos Filosóficos da Educação	1	_	_	40	30
	Fundamentos Políticos da Educação	_	1	_	40	30
	Libras	_	_	1	40	30
	Metodologias de Ensino da Matemática	_	2	_	80	60
	Metodologias de Ensino da Arte	_	1	_	40	30
	Metodologias de Ensino de Português e Alfabetização	_	1	1	80	60
	Metodologias de Ensino de Educação Física	_	1	_	40	30
	Tecnologias da Informação e Comunicação	1	_	_	40	30
	Organização e Gestão do Trabalho Pedag. da Educ. Infantil aos anos iniciais	1	_	1	80	60
	Metodologia de Ensino de Ciências Naturais	_	_	1	40	30
	Metodologia da Educação Especial	_	_	1	40	30
	Metodologia do Ensino de História	_	_	1	40	30
	Metodologia do Ensino de Geografia	_	_	1	40	30
Sub - Total		**6**	**6**	**7**	**760**	**570**
Prática de Formação		**6**	**7**	**7**	**800**	**800**
Total Geral		**36**	**37**	**36**	**4320**	**3470**
Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96						

Observações:

- 1ª e 2ª série - As 30 aulas semanais serão distribuídas em 6(seis) aulas de quarenta e cinco minutos no horário dás 07h20min às 12h10min.
- 3ª série – As 29 aulas semanais serão distribuídas em 6(seis) aulas de quarenta e cinco minutos no horário dás 07h20min às 12h10min.
- Os educandos realizarão a Prática de Formação no contraturno no período vespertino, distribuído em duas tardes.

Walter Sergio Sturvizki

PROCESSO N° 224/14

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 281/14, 08/05/14, que alterou o Plano do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, em sua Matriz Curricular, do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 281/14, de 08/05/14.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE